



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 305

Concede título de Cidadãos Honorários de Piumhy

A Câmara Municipal de Piumhy decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidos os títulos de Cidadãos Honorários de Piumhy, por suas inigualáveis virtudes cívicas e dedicações ao ensino, à religião, à indústria e ao comércio desta cidade os senhores: Dr. Jorge Fontana, Professor José Vicente Martins, Professor Theodorico Vieira Souza, Reverendíssimo Vigário da Paróquia Padre Alberico de Souza Santos, João Antônio Gatti, José Firmino Pereira, Farmacêutico João Menezes, Horácio Albertini, Dr. Aníbal Cezar Maia, José Goulart, Dr. Roberto Saint-Martin, Dr. Eduardo Heringer, Dario de Melo, Dantas Leite de Melo e José Camarano.

Art. 2º - Os títulos de Cidadania autorizados pela presente lei serão conferidos em sessão Solene desta Câmara, previamente marcada com honras e solenidades.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy 22 – 3 – 1.961

ass. José Neca da Costa - Prefeito

ass. Álvaro Cardoso Faria Filho - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.